

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ano: 1.976

MATRÍCULA N.º 305

FICHA N.º 1

DATA 5/03/1.976

IMÓVEL - Um terreno situado no lugar denominado Praia do Barro, atualmente conhecido por Praia das Cigarras, no distrito, município e comarca de São Sebastião, neste Estado, contendo a área de 432,00 m². (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), medindo 12,00 m. (doze metros) de frente para a Rua das Conchas, por 36,00 m. (trinta e seis metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confinando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 4, de propriedade de Antonio Sergio Rezen de de Campos, do lado direito com o lote nº 6, de propriedade do Espólio venedor ou sucessores e nos fundos com o lote nº 12, de propriedade de Ary Gomes; designado para efeito de localização como lote nº 5 - (cinco) da quadra "A". TRANSCRIÇÃO Nº 7.077.

PROPRIETARIO - ESPOLIO DE MANOEL WALDEMAR MARQUES. São Sebastião, 5 de março de 1.976. O escrevente - 

R. 1. - Por escritura de Notas do 19º Escrivão da Capital deste Estado - Hildeberto Vieira de Mello, de 27 de outubro de 1.975 (Lº nº 2.298, - fls. 26), foi adquirido por JOAQUIM FROMER, brasileiro, desquitado, industrial, portador da cedula de identidade R.G. nº 1.154.093 SP. inscrito no C.P.F. sob nº 608703468, domiciliado e residente na Capital deste Estado à Rua Jaques Felix nº 351-Ibirapuera, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzéis). Valor venal - Cr\$ 15.600,00. São Sebastião, 5 de março de 1.976. O escrevente - 

AV.2 - Conforme petição de 24 de janeiro de 1.977, instruída com certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, se verifica que JOAQUIM FROMER, construiu no terreno objeto desta MATRÍCULA, um prédio residencial, contendo dois dormitórios, dois dormitórios, dois apartamentos com três banheiros, sala, cosinha, área de serviço, um W.C., quarto de empregada, encerrando uma área total de 125,23 m.² de construção, com HABITE-SE de 24/1/77. São Sebastião, 4 de fevereiro de 1.977. O Oficial - 

R. 3 - Por instrumento particular de 18 de abril de 1.977, com força de escritura pública, Lei nº 4.380-64; RONALDO MARINHO SIERRA e sua mulher DINA ELISA BASBAUM SIERRA, brasileiros, casados sob regime da comunhão de bens, êle advogado, ela do lar, portadores do CIC em comum -

CONTINUA NO VERSO

nº 020.396.488/87, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Alameda dos Uapes nº 1062; adquiriram o imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). São Sebastião, 22 de abril de 1.977. O escrevente .

R. 4 - Por escritura de Notas do digo Por instrumento particular de 18 de abril de 1.977, com força de escritura pública, Lei nº 4.380 - 64; foram pelos adquirentes RONALDO MARINHO SIERRA e sua mulher DINA ELISA BASBAUM SIERRA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele advogado, ela do lar, portadores do CTE nº 020.396.488-87, em comum, residentes e domiciliados na Capital deste Estado à Alameda dos Uapes nº 1062; dado em garantia, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta MATRÍCULA, à BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança, inscrito no CGC .MF sob nº 60.917.036, com sede na Capital deste Estado, à Av. Ipiranga nº 200 - loja nº 58; hipoteca essa do valor de Cr\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); resgatável através de 180 (cento e oitenta) prestações, à taxade juros de 10% a.a. com vencimento a primeira prestação para o dia 10.06.1.977, reajustável 60 (sessenta) dias após o aumento do salário mínimo, do valor de Cr\$ 7.869,20 (sete mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos) a primeira prestação. São Sebastião, 22 de abril de 1.977. O escrevente .

Av. 5 - CEDULA HIPOTECARIA INTEGRAL. Emitida nos termos do Decreto-Lei 70, de 21/11/66, e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação. 1.1- Identificação do RCH. 1.2 Tipo de operação. 1.3 -Número 23.041-3.1.4- Série "A". 2.1 - Emitente (nome, qualificação, endereço) BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrita no CGC.MF sob nº 60.917.036, com sede - nesta Capital à Av. Ipiranga nº 200 - loja nº 58. 2.2 - Devedor Principal (nome, qualificação, endereço) RONALDO MARINHO SIERRA e DINA ELISA BASBAUM SIERRA, brasileiro, casado, advogado, do lar, RG nºs 1.514.629 e 1.555.609 e CIC nº 020.396.488/87, residentes e domic. - nesta Capital à Alameda dos Uapes nº 1062. 2.3 - Favorecido (nome, qualificação, endereço) BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrita - no CGC.MF sob nº 60.917.036, com sede nesta Capital à Av. Ipiranga nº 200 - loja nº 58. CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA - 3.01 - Dívida inicial - Cr\$ 585.000,00. 3.02 - Data de constituição da dívida - 18/04/77. 3.03 - Taxa de inscrição e expediente - Cr\$ 2.922,45. 3.04 - Valor inicial da taxa de administração mensal - Cr\$ 38,97. 3.05 - Premio de Seguro - 306,59. 3.06 - Taxa nominal de juros - 10% a.a. 3.07 - Nº de Prestações mensais - 180. 3.08 - Sistema de Amortização - SAC. 3.09 - Plano de Correção - PES. 3.10 - ÉPOCA para reajustamento das prestações - 60 dias após SM. 3.11 - Data de vencimento da 1ª prestação - 10/06/77. 3.12 - Multa contratual. 3.13 Valor da 1ª prestação - Cr\$ 7.869,29. 3.14 - Lo

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ano: 1.977

MATRÍCULA N.º 305

FICHA N.º 2

DATA

IMÓVEL - Local de Pagamento - São Paulo. INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL -
 4.1 - Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) Rua das Conchas. 4.2 - Nú-
 ro. 4.3 - Complemento - Lt. 5 - Qd. "A". 4.6 - Estado - São Paulo. 4.7-
 Data do habite-se - 24-01-77. 5.1 - Declaro sob minha inteira responsa-
 bilidade que estou de posse dos documentos relativos à constituição da
 hipoteca relativa ao Crédito Hipotecário representado por esta Cédula,
 os quais foram por mim examinados, tendo eu constatado estarem inteira-
 mente de acordo com as normas que regem o Sistema Financeiro da Habita-
 ção. Data - 18-04-77. 5.2 - Eu, devedor acima qualificado, declaro re-
 conhecer e aceitar a presente CEDULA HIPOTECARIA INTEGRAL e me compro-
 meto a pagá-la nas condições aqui estabelecidas, por estarem de acordo
 com as do contrato que lhe deu origem, razão pela qual a assino junta-
 mente com o emitente. Data - 18-04-77 (assinaturas ilegíveis). São Se-
 bastião, 22 de abril de 1.977. O escrevente 

Av. 6/305 - Em 22 de Junho de 1.984.

"OFICIALIZAÇÃO DO Nº PRÉDIO"

Pelo Formal de Partilha, subscrito em 18/11/1983, pelo Escrivão do 8º O-
 fício, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Regis de Castilho Barbosa,
 ambos da 8ª Vara da Família e Sucessões da Capital deste Estado de São
 Paulo, extraído dos Autos nº 789/83 de Separação Consensual, requerido-
 por Ronaldo Marinho Sierra e Diná Elisa Basbaum Sierra, homologado por
 Sentença de 23/05/1983, transitado em julgado, faço a presente para --
 constar que o prédio residencial constante da Av. 2 nesta Matrícula, re-
 cebeu o nº 221 da Rua das Conchas, conforme consta da Xerox autenticada
 do Talão de Imposto territorial e predial, exercício de 1.984. -
 O OFICIAL INTERINO,


 ARIIVALDO SIMÕES ALVES.

R. 7/305 - Em 22 de Junho de 1.984.

"SEPARAÇÃO CONSENSUAL"

Pelo mesmo Formal de Partilha, referido na Av. 6 acima, o imóvel objeto
 desta MATRÍCULA, Cadastro Municipal nº 3034362438103580000, avaliado em
 Cr\$ 5.280.000,00 (valor venal Cr\$ 19.127.040,00), coube na Separação -
 Consensual, exclusivamente à DINA ELISA BASBAUM SIERRA, de prendas do-
 mesticas, brasileira, separada consensualmente, portadora da Carteira -
 de identidade RG. nº 1.555.609, CIC. nº 020.396.488-87, residente e do-
 miciliada à Alameda dos Uapés nº 1.062, Subdistrito de Planalto Paulis-
 ta, na Capital deste Estado de São Paulo, tendo o conjugue Varão em refe-
 rido Autos, assumido o saldo devedor e consequentes amortizações mensais

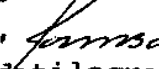
CONTINUA NO VERSO

mensais, que pesa sobre o imóvel retro, em consequência da garantia, em primeira, única e especial hipoteca, a favor do BRADESCO S/A. CRÉDITO I MOBILIÁRIO, conforme Registro nº 4 e Cédula hipotecária integral, Averbada sob nº 5 nesta matrícula. -
O OFICIAL INTERINO,


ARIOVALDO SIMÕES ALVES.

Av.08/305

ÓBITO

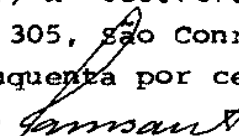
Conforme Formal de Partilha referido no registro nº 9 seguinte, instruído com cópia reprográfica da certidão de óbito extraída do termo nº 3.288, à folha 155, do livro C-06, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, a proprietária DINA ELISA BASBAUM SIERRA, faleceu no dia 12 de julho de 1.994, no estado civil de viúva de Ronaldo Marinho Sierra. Eu,  (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$6,46. Ao Estado: R\$1,74. Ao Ipesp: R\$1,29. Ao RCivil: R\$0,32. Protocolo nº 55.220. São Sebastião, 26 de março de 2001.

O substituto do Oficial:

 (Osmar Anastácio de Jesus)

R.09/305

PARTILHA

Através do Formal de Partilha expedido no dia 30 de maio de ano passado, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara-Saúde, comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos nº 2032/94, da ação de arrolamento dos bens deixados por falecimento de DINA ELISA BASBAUM SIERRA, CPF (MF) nº 020.396.488-87, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$5.074,39, foi PARTILHADO aos herdeiros filhos: RONALDO LUIZ BASBAUM SIERRA, comerciante, RG. nº 8.348.876-SSP-SP, CPF (MF) nº 022.227.888-97, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 22 de janeiro de 1.987, com Elaine Carneiro Sierra, professora, RG. nº 16.903.245, CPF (MF) nº 112.067.028-42, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Jusára, nº 331, Saúde, em São Paulo, Capital; e, ANA LÚCIA BASBAUM SIERRA, brasileira, solteira, publicitária, maior, RG. nº 8.271.337-SSP-SP, CPF (MF) nº 030.767.898-99, residente e domiciliada na Estrada das Canoas, nº 305, São Conrado, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na proporção de cinquenta por cento (50%), para cada um. Valor Venal/2001: R\$91.778,45. Eu,  (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$481,21. Ao Estado: R\$129,92. Ao Ipesp: R\$96,24. Ao RCivil: R\$24,06. Protocolo nº 55.220. Recibo nº 31.548. Microfilme nº 54.218.

São Sebastião, 26 de março de 2001.

O substituto do Oficial:

 (Osmar Anastácio de Jesus)

R. 10/305

ARRESTO

De acordo com a certidão expedida no dia 18 de novembro último, pela Escrivã continua na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

305

FICHA

3

DATA

05/abril/2006

AUTENTICAÇÃO

(Escrivã) Diretora do 25º Ofício Cível da comarca de São Paulo, Capital, senhora VÂNIA ROSSINI, tirada dos autos n.º 000.94.620183-9 (antigo 844/1994), da *ação declaratória (em geral)* requerida por **MÉDIC S.A. MEDICINA ESPECIALIZADA À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO**, com sede na Rua Tamandaré, n.º 675, 3º andar, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 62.201.116/0003-08 e **HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Rua João Julião, n.º 331, em São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 60.726.502/0001-26, *em face de Ronaldo Luiz Basbaum Sierra e Ana Lúcia Basbaum Sierra*, ambos qualificados no registro n.º 9 anterior, *o imóvel objeto desta matrícula foi arrestado*, sendo nomeado depositários os próprios proprietários Ronaldo e Ana. Valor base para cobrança dos emolumentos, custas e contribuições devidos per este ato: R\$126.056,43. Ao Oficial: R\$648,02. Ao Estado: R\$184,17. Ao Ipesp: R\$136,43. Ao RCivil: R\$34,11. Ao Tribunal de Justiça: R\$34,11. Protocolo n.º 66.761. Recibo n.º 40.368. Microfilme n.º 63.038.

São Sebastião, cinco (5) de abril do ano de dois mil e seis (2006).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

(ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

Av. 11/305

PENHORA

Consta na *certidão* expedida no dia 20 de agosto último, pela VÂNIA ROSSINI, diretora de divisão do Juízo de Direito da 25ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior, da comarca de São Paulo, Capital, subtraída dos autos n.º **583.00.1994.620183-4/000000-000**, da *ação declaratória (em geral)*, figurando como *exequente*, **CAMPOS SCAFF E PEÑA ADVOGADOS**, com sede na Rua São Joaquim Floriano, n.º 72, conjunto 145, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 67.849.315/0001-89; e, como *executados*, **RONALDO LUIZ BASBAUM SIERRA e ANA LÚCIA BASBAUM SIERRA**, ambos qualificados no registro n.º 9, que o imóvel objeto desta matrícula *foi penhorado* para garantia da execução promovida no aludido processo, correspondendo o valor da causa a R\$100.000,00 (cem mil reais), tendo sido nomeados depositários os próprios proprietários, *Ronaldo e Ana*. Ao Oficial: R\$130,54. Ao Estado: R\$37,10. Ao Ipesp: R\$27,48. Ao RCivil: R\$6,87. Ao Tribunal de Justiça: R\$6,87. Protocolo n.º 81.625. Recibo n.º 52.670. Microfilme n.º 75.340.

São Sebastião, vinte e um (21) de setembro de dois mil e dez (2010).

O SUBSTITUTO DA OFICIALA:

(Bel. JESSÉ BORGES DE SOUZA JÚNIOR)

Av. 12/305

PENHORA

Nos termos da *certidão* expedida no dia 20 de agosto último, por VÂNIA ROSSINI, diretora de divisão do Juízo de Direito da 25ª Vara Cível - Fórum Central - da comarca de São Paulo, Capital, subtraída do autos **583.00.1994.620183-4/000000-000**, da *ação declaratória (em geral)*, figurando como *exequentes*: 1) - **Médic S/A Medicina Especializada à Indústria e ao Comércio**; e, 2) - **Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, qualificadas no registro n.º 10, *em face de: RONALDO*

===== continua no verso =====

MATRÍCULA

305

FICHA

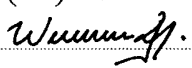
03-verso

DATA

18/novembro/2010

LUIZ BASBAUM SIERRA e ANA LÚCIA BASBAUM SIERRA, identificados no registro n.º 9, o *imóvel objeto desta matrícula foi penhorado*, para garantia da *execução* promovida no citado processo, correspondendo à causa o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), tendo sido nomeados depositários os próprios executados, **Ronaldo e Ana**. Valor base para cobrança dos emolumentos devidos por esta averbação: R\$126.373,10. Ao Oficial: R\$141,23. Ao Estado: R\$40,14. Ao Ipesp: R\$29,73. Ao RCivil: R\$7,43. Ao Tribunal de Justiça: R\$7,43. Protocolo n.º 82.208. Recibo n.º 53.170. Microfilme n.º 75.840.

São Sebastião, dezoito (18) de novembro de dois mil e dez (2010).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (Bel. WALTERLY RODRIGUES DE SOUZA)

AV. 13 - Em 05 de fevereiro de 2013

Ref. prenotação n. 92.879, de 05 de fevereiro de 2013

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 04 de fevereiro de 2013, pelo Juízo da 78ª Vara do Trabalho da comarca de São Paulo - SP, nos termos do provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 1.981/1998, da ação de execução trabalhista movida por RUBENS ALVES DE MOURA, CPF(MF) n. 818.367.088-15, em face da coproprietária ANA LÚCIA BASBAUM SIERRA, já qualificada, procedemos à averbação da *penhora da metade ideal do imóvel*, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 66.806,97 (sessenta e seis mil oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos), tendo sido nomeado depositário do bem a própria executada. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação da metade ideal do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002 (Microfilme n. 92.879).

PABLO RODRIGUEZ ALVAREZ
Escrivente

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 14 - Em 27 de março de 2013

Ref. prenotação n. 93.310, de 26 de março de 2013

RETIFICAÇÃO: Averba-se, nos termos do Ofício n. 400/2013 emitido em 15 de março de 2013, pelo Juízo da 78ª Vara do Trabalho da comarca de São Paulo - SP, nos autos n. 01981005019985020078 (1.981/1998), em retificação a averbação anterior, para consignar que a **penhora** mencionada na citada averbação recaiu sobre a **metade ideal do imóvel** de titularidade do executado **RONALDO LUIZ BASBAUM SIERRA**,
===== continua na ficha 04 =====

MATRÍCULA

305

FICHA

04

São Sebastião, 27 de março de 2013.

ficando nomeado como depositário o próprio executado. (Microfilme n. 93.310).

JESSE BORGES DE SOUZA JUNIOR
SubstitutoANDRÉ LUIS MENDES
OficialPARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital